



LEI Nº 2016/2008 DE 17 DE JUNHO DE 2008

Dispõe sobre denominação do Programa Saúde da Família do Município de Itaporanga.

HERNANI CAMARGO, Prefeito Municipal de Itaporanga, no uso de suas atribuições que lhes são atribuídas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei

ARTIGO 1º - O Programa Saúde da Família (PSF) em funcionamento no Município de Itaporanga denominar-se-á "**PREFEITO NOSOR ORLANDO DE OLIVEIRA**".

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a presente Lei, serão suportadas por dotação própria, consignada na Lei Orçamentária Municipal, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

HERNANI CAMARGO

Prefeito Municipal

Governo Municipal – Cidade de Itaporanga

Cidade Solidária

Registrada e publicada nesta Diretoria Administrativa na data supra.

FABIANA FERNANDA DE SOUZA

Diretora Administrativa